

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO:

Unidade Orçamentaria: Prefeitura Municipal; Secretaria Municipal de Administração e Secretarias Vinculadas; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social de Muana.

1.2. DEPARTAMENTOS:

Prefeitura Municipal, Secretarias Municipais.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. A contratação do objeto deste Termo de Referência será realizada por meio de procedimento licitatório, na forma de Registro de Preços, pelo critério de Menor Preço por Item e, observará os preceitos de direito público, além dos dispositivos legais pertinentes, notadamente às normas e procedimentos administrativos da Lei nº. 14.133/2021, do Decreto Estadual nº 18.340/13, da Lei Complementar nº 123/06, atualizada pela Lei Complementar nº 147/14, do Decreto Estadual nº 21.675/17 e da Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor (CDC), bem como às condições estabelecidas neste Termo de Referência.

3. DO OBJETO E OBJETIVOS: BASE LEGAL: ART. 6º, XXIII, ALÍNEA "A"; ART. 18, II; E ART. 40, § 1º, I DA LEI Nº 14.133/2021:

3.1. Do Objeto

3.1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DESCARTÁVEL, HIGIENE E LIMPEZA E COPA COZINHA PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS VINCULADAS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MUANA, para atender as demandas do corrente exercício.

3.2. Dos objetivos

3.2.1. Dar continuidade ao andamento das rotinas administrativas dos setores, bem como em relação ao atendimento de usuários.

3.3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DESCARTÁVEL, HIGIENE E LIMPEZA E COPA COZINHA								
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	EDUC	FUNDEB	ADIM	SAUDE	SEMTPS	QUANT.

1	ÁCIDO MURIÁTICO: embalagem com 1 litro de produto, c/registro no ministério da saúde (registro anvisa), validade de no mínimo de 6 meses, caixa com 12 und.	CX	10	10	20	100	2	142
2	ÁGUA SANITÁRIA (cx. com 12 de 1.000ml): Soluções aquosas à base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p, durante o prazo de validade.	CX	100	100	500	1.500	200	2.400
3	Álcool em gel, Certificado INMETRO, 70%, 1L	UNID	1.000	1.000	3.000	4.000	200	9.200
4	Álcool em gel, Certificado INMETRO, 70%, 500ml	UNID	1.000	1.000	3.000	4.000	1.000	10.000
5	Álcool em gel, Certificado INMETRO, 70%, 5L	UNID	1.000	500	2.000	2.000	70	5.570
6	ÁLCOOL ETÍLICO (ETANOL): 96%, (Cx c/ 12 unidade de 1 litros).	CX	200	200	200	400	50	1.050
7	Aromatizador de ambiente aerosol tipo bom ar - 360 ml, CX/12 UND	CX	50	50	100	100	20	320
8	Avental de cozinha PVC frontal, branco, tamanho 1.20m	UNID	20	10	100	100	10	240
9	BACIA DE PLÁSTICO G	UND	100	100	200	100	20	520
10	BACIA DE PLÁSTICO M	UND	100	100	200	100	20	520
11	BACIA DE PLÁSTICO p	UND	150	150	200	150	50	700
12	BALDE COM ESCORREDOR TAMANHO 14 LT	UND	60	60	120	100	20	360
13	BALDE PLÁSTICO COM TAMPA 20 LT	UNID	60	60	100	100	20	340
14	BALDE PLÁSTICO COM TAMPA 50 LTS	UNID	60	60	100	100	20	340
15	Bandeja Plástica Retangular para servir, 48 x 33 cm	UNID	80	80	100	50	20	330
16	Caixa térmica de isopor 160L	UNID	4	4	20	10	6	44
17	Caixa térmica de isopor 21L	UNID	4	4	20	10	6	44

18	Caixa térmica de isopor 60L	UNID	4	4	20	10	6	44
19	Cera líquida incolor, embalagem com 850 ml, caixa com 12 unidades.	CX	20	20	20	20	20	100
20	CESTO P/ LIXO: Pequeno c/ Tampa medindo aprox.9 L Material de polietileno, cores variadas.	UND	120	80	200	150	20	570
21	CESTO TELADO PLÁSTICO 9 L	UNID	400	400	1.000	400	20	2.220
22	Coador de café tamanho M	UNID	400	400	500	400	40	1.740
23	COLHER DE PAU TAM. M	PCT	200	200	200	100	20	720
24	COLHER DESCARTÁVEL: tamanho médio, pct c/ 50 unid na cor transparente.	PCT	600	600	4.000	4.000	200	9.400
25	CONCHA DE ALUMINIO TAM. G	UNID	20	10	100	60	10	200
26	CONCHA DE ALUMINIO TAM. P	UNID	20	10	100	60	10	200
27	CONJUNTO REGULADOR REGISTRO PARA FOGÃO INDUSTRIAL COM MANGUEIRA	UNID	20	10	50	30	10	120
28	CONJUNTO REGULADOR REGISTRO PARA FOGÃO SEMI-INDUSTRIAL COM MANGUEIRA	UNID	20	10	50	30	10	120
29	COPO DE VIDRO CAPACIDADE 200 ML TRANSPARENTE	UNID	100	100	400	200	40	840
30	COPO DESCARTÁVEL 200 ML PCT COM 100 UND	PCT	2.000	2.000	6.000	6.000	1.000	17.000
31	COPO DESCARTÁVEL 300ML PCT COM 100 UND	PCT	2.000	2.000	3.000	3.000	1.000	11.000
32	COPO DESCARTÁVEL 50 ML PCT COM 100 UND	PCT	2.000	2.000	300	3.000	1.000	8.300
33	CRIVO PLÁSTICO TAM. G	UNID	60	40	400	100	20	620
36	DESINFETANTE DE 02 LT CX COM 06 UND	CX	300	300	400	800	150	1.950
37	DESODORIZADOR DE VASO SANITÁRIO CX. C/ 12	CX	500	500	800	500	300	2.600

38	Detergente Líquido para louça 500ml, com caixa de 24 unidades	CX	400	400	400	1.000	200	2.400
39	DESENTUPIDOR DE PLÁSTICO E BORRACHA PARA PIA E RALO.	UND	800	800	800	400	100	2.900
40	DESENTUPIDOR C/ CABO LONGO PARA VASO SANITÁRIO.	UND	900	900	1.200	800	100	3.900
41	ESCORREDOR DE ARROZ EM ALUMINIO TAM. G	UNID	20	10	50	20	10	110
42	ESCOVÃO DE PIAÇAVA	UNID	300	200	500	300	100	1.400
43	Escumadeira em aço inox com cabo de 47cm	UNID	20	10	30	30	4	94
44	Esfregão de algodão tipo MOP com cabo	UNID	100	100	150	100	20	470
45	ESPANADOR	UNID	100	100	150	100	20	470
46	ESPONJA LAVA LOUÇA DUPLA FACE CX CM 60 UND.	CX	100	100	150	200	40	590
47	ESCOVA DE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO, COM SUPORTE	UND	1.200	1.200	1.500	1.000	200	5.100
48	ESCOVA PLÁSTICA, MÉDIA, PARA LAVAR, MULTIUSO	UND	1.200	1.200	1.500	1.000	200	5.300
49	FACA DESCARTÁVEL: tamanho médio, pct c/ 50 unid na cor transparente.	PCT	2.000	2.000	3.000	3.000	400	10.400
50	FACA INOX PARA COZINHA 8"	UNID	50	50	70	50	20	240
51	Faqueiro 30 peças em aço inox e cabo de plástico - contendo: 06 Colheres de mesa, 06 Colheres para chá, 06 Facas para churrasco 5", 06 Garfos de mesa, 06 Garfos de sobremesa	UNID	50	50	50	70	20	240

52	GARFO DESCARTÁVEL: tamanho médio, pct c/ 50 unid na cor transparente.	PCT	2.000	2.000	3.000	3.000	1.000	11.000
53	Garrafa térmica de 1L	UNID	100	100	100	50	10	360
54	Garrafa térmica de pressão 1.9L	UNID	50	50	100	50	10	260
55	Guardanapo de papel pcte c/ 50 unid 20x23	UNID	1.000	1.000	1.200	2.000	400	5.600
56	INSETICIDA AEROSOL 300 ML, CX COM 12 UND	CX	400	400	500	500	100	1.900
57	ISQUEIRO	UNID	400	400	400	300	100	1.600
58	Jarra plástica 2L	UNID	200	200	300	200	40	940
59	Jarra plástica 5L	UNID	200	200	300	200	40	940
60	LÃ DE AÇO FARDO C/20 UND	FARDO	100	100	150	100	40	490
61	Leiteira de alumínio tipo canecão, tamanho 18, cabo de madeira	UNID	50	20	100	50	20	240
62	LIMPA ALUMÍNIO: líquido garrafa 500ml, concentrado base água, ecológico, biodegradável validade de no mínimo de 6 meses, com registro no Ministério da Saúde.	UND	500	500	500	500	400	2.400
63	LIMPA VIDROS: (embalagem de 500ml, spray)	UND	400	400	400	500	200	1.900
64	Lustra móveis, frasco com 200 ml de primeira qualidade (brilho seco), proteção contra manchas à água. Caixa c/ 24 unids.	UND	200	200	300	200	200	1.100
65	LUVA DE BORRACHA CANO CURTO TAM. G	PAR	1.000	1.000	1.000	500	100	3.600
66	LUVA DE BORRACHA CANO CURTO TAM. M	PAR	1.000	1.000	1.000	500	100	3.600
67	Marmitex de alumínio nº 8 c/ tampa, caixa com 100	CX	100	100	200	200	20	620

68	PÁ PARA LIXO USO DOMÉSTICO - CABO DE 40 CENTÍMETROS - Especificação técnica: pá para lixo uso doméstico - em alumínio; com cabo em madeira; medindo 40 (quarenta) centímetros	UND	100	100	400	200	80	880
69	PANELA DE ALUMINIO DE 10 LT	UNID	30	20	100	100	20	270
70	PANELA DE ALUMINIO DE 20 LT	UNID	10	10	40	40	8	108
71	PANELA DE PRESSÃO ALUMINIO POLIDO 12L	UNID	10	10	40	30	8	98
72	PANELA DE PRESSÃO ALUMINIO POLIDO 4,5L	UNID	10	10	40	30	8	98
73	Pano de chão atalhado medindo 70cmx60cm. Pct c/ 10 unids.	PCT	200	200	300	400	100	1.200
74	Pano de prato, material algodão cru, comprimento 60 cm, largura 40 cm, cores diversas (estampado), características adicionais absorvente, lavável e durável, com bainha nas laterais	UND	500	500	700	800	300	2.800
75	PANO MULTIUSO: pct c/5 unid (medindo 50x35cm cada).	PCT	1.000	1.000	1.000	1.000	700	4.700
76	Papel higiênico branco 30 X 10 - fardo com 48 und. Folha Simples. Neutro. Papel 100% celulose virgem.	FD	500	500	600	700	300	2.600
77	PAPEL TOALHA 2 DOBRAS - FARDOS COM 1250 FOLHAS - Especificação técnica: toalha de papel - tipo lisa; apresentação em 2 (duas) dobras; medindo 23 cm x 21cm; de primeira qualidade; na cor creme.	FARDO	400	400	700	800	250	2.550
78	Prato descartável fundo nº 21, caixa com 500	CX	10	10	40	20	4	84

79	Prato descartável raso nº 18, caixa com 500	CX	10	10	40	20	4	84
80	Prato descartável raso nº 21, caixa com 500	CX	10	10	40	20	4	84
81	Prato fundo de vidro temperado para refeição	UNID	100	100	300	300	40	840
82	Pulverizador spray manual plástico 500ml	UNID	200	200	300	400	150	1.250
83	Refil de esfregão de algodão	UNID	200	200	300	400	150	1.250
84	RODO DE 40 CM	UNID	200	200	300	300	100	1.100
85	SABÃO EM BARRA, CX COM 10 KG	CX	300	300	400	500	200	1.700
86	SABÃO EM PÓ DE 500G	PCT	4.000	4.000	5.000	6.000	2.000	21.000
87	SABONETE LÍQUIDO, aspecto físico: líquido perfumado, acidez: ph neutro, aplicação: assepsia das mãos, composição: glicerina, aroma: lavanda Sabonete líquido, aspecto físico: líquido perfumado, acidez: ph neutro, aplicação: assepsia das mãos, composição: glicerina, aroma: lavanda. frasco c/ 500ml, caixa c/12 unidades	CX	1.000	1.000	1.400	1.000	600	5.000
88	SAPONÁCEO LÍQUIDO, COM DETERGENTE E CLORO, AROMA DIVERSOS (FRASCO DE 300 G)	UND	1.000	1.000	1.200	1.000	400	4.600
89	Saco de lixo 100 litros, pacote c/ 10 unidades	PCT	2.000	2.000	3.000	4.000	1.500	12.500
90	SACO PARA LIXO 30 LITROS (L) – PACOTES COM 10 UNIDADES. Especificação técnica: saco plástico - preto fosco; para lixo; 30 litros (300mm x 750mm x 0,12mm de espessura)	PCT	2.000	2.000	3.000	4.000	1.500	12.500

91	SACO PARA LIXO 50 LITROS – PACOTES COM 10 UNIDADES. Especificação técnica: cor azul; para lixo; 50 litros (750mm x 600mm x 0,10mm de espessura)	PCT	2.000	2.000	3.000	4.000	1.500	12.500
92	Saco plástico reforçado de 30kg	UNID	1.000	1.000	1.500	2.000	500	6.000
93	Sacola de plástico reforçado com alça 10kg, pacote com 1000 sacolas	PCT	500	500	400	400	300	2.100
94	Soda cáustica, aspecto físico líquido incolor, pureza 48 a 50 per, densidade a 20° Celsius 1,5050 A 1,5250g/ cm3, aplicação produtos químicos, frasco com 400g pequeno.	FRASCO	200	100	400	400	20	1.120
95	Tábua para corte de polietileno, 33cm x 20cm	UNID	40	10	100	100	10	260
96	Vassoura de Pêlo Sintético 30cm com Cabo de 120cm	UNID	200	400	500	400	200	1.700
97	VASSOURA DE PIAÇAÇA	UND	1.200	1.200	1.500	1.000	400	5.300

4. DA GARANTIA DO OBJETO:

4.1. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

4.2. A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

4.3. De acordo com o artigo 26 da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) caso constatado algum vício ou quaisquer outras irregularidades nos materiais fornecidos, a Administração fornecerá à Contratada relatório concernente a essas ocorrências, expondo seus motivos, a fim de que as mesmas sejam corrigidas/sanadas em até 30 (trinta) dias de acordo com o artigo 18, parágrafo I, da mesma Lei.

4.4. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

4.5. Os produtos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses ou a garantia do fornecedor, a contar do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior ao acima mencionado, sem custo à Administração.

5. JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:

5.1. Justificativa

5.1.1. A referida aquisição visa à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DESCARTÁVEL, HIGIENE E LIMPEZA E COPA COZINHA PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS VINCULADAS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MUANA.

5.2. Da Necessidade da Contratação

5.2.1. Optou-se pela aquisição por Registro de Preços, que será realizada conforme a Lei nº 14.133/21, a qual exige que a Administração Pública seja pautada por uma gestão planejada, organizada e eficiente, pelo que suas aquisições devem considerar o equivalente ao período anual, tudo em respeito ao princípio da anualidade orçamentária, bem como em virtude da celeridade processual e da demanda a ser adquirida, tendo em vista que, um processo licitatório se tornaria oneroso e moroso para a instituição, uma vez que há a necessidade de reposição e manutenção do estoque do Almoxarifado da Prefeitura Municipal e Secretarias Municipal, com os itens objeto desta futura contratação.

5.2.2. Em relação à presente solicitação, o quantitativo estimado descrito no Documento de Formalização de Demanda-DFD, reflete a demanda proporcional em comparação com os exercícios anteriores tendo em vista que esta Prefeitura Municipal, Muana, por meio do Processo Administrativo, não manifestou interesse em participar de registro de preços para eventual aquisição de material de descartável, higiene e limpeza e copa cozinha para atender a prefeitura municipal, secretarias vinculadas e secretarias municipais de educação, trabalho e promoção social, saúde do município de MUANA.

5.2.3. Nesse sentido justifica-se a necessidade da contratação objetivando o reabastecimento do estoque desta Prefeitura Municipal e Secretarias, em detrimento do interesse público.

6. JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE ESTIMADA:

6.1. Visando efetuar um levantamento correto das quantidades aferidas na aquisição do objeto, foi efetuado levantamento de quantitativos a partir do relatório de saída de materiais compreendendo o período de 2023 e 2024, conforme Planilhas de Lançamentos de consumo. Dessa forma, procedeu-se a elaboração de planilha com a relação dos itens essenciais já cometidos para processo de Registro de Preços, no sentido de suprir as demandas precípua do ano em curso da Prefeitura Municipal e Secretaria de Muana.

6.2. Outrossim, a contratação visa atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Saúde.

6.7. Assim as quantidades foram definidas conforme o quadro na especificação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	PREÇO MÉDIO	PREÇO TOTAL
1	ÁCIDO MURIÁTICO: embalagem com 1 litro de produto, c/registro no ministério da saúde (registro anvisa), validade de no mínimo de 6 meses, caixa com 12 und.	CX	142	R\$ 99,99	R\$ 14.198,58
2	ÁGUA SANITÁRIA (cx. com 12 de 1.000ml): Soluções aquosas à base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p, durante o prazo de validade.	CX	2.400	R\$ 47,20	R\$ 113.280,00
3	Álcool em gel, Certificado INMETRO, 70%, 1L	UNID	9.200	R\$ 25,00	R\$ 230.000,00
4	Álcool em gel, Certificado INMETRO, 70%, 500ml	UNID	10.000	R\$ 25,00	R\$ 250.000,00
5	Álcool em gel, Certificado INMETRO, 70%, 5L	UNID	5.570	R\$ 73,54	R\$ 409.617,80
6	ÁLCOOL ETÍLICO (ETANOL): 96%, (Cx c/ 12 unidade de 1 litros).	CX	1.050	R\$ 189,50	R\$ 198.975,00
7	Aromatizador de ambiente aerosol tipo bom ar - 360 ml, CX/12 UND	CX	320	R\$ 195,90	R\$ 62.688,00
8	Avental de cozinha PVC frontal, branco, tamanho 1.20m	UNID	240	R\$ 58,10	R\$ 13.944,00
9	BACIA DE PLÁSTICO G	UND	520	R\$ 67,00	R\$ 34.840,00

10	BACIA DE PLÁSTICO M	UND	520	R\$ 46,07	R\$ 23.956,40
11	BACIA DE PLÁSTICO p	UND	700	R\$ 28,22	R\$ 19.754,00
12	BALDE COM ESCORREDOR TAMANHO 14 LT	UND	360	R\$ 66,77	R\$ 24.037,20
13	BALDE PLÁSTICO COM TAMPA 20 LT	UNID	340	R\$ 52,38	R\$ 17.808,07
14	BALDE PLÁSTICO COM TAMPA 50 LTS	UNID	340	R\$ 81,80	R\$ 27.812,00
15	Bandeja Plástica Retangular para servir, 48 x 33 cm	UNID	330	R\$ 111,81	R\$ 36.897,30
16	Caixa térmica de isopor 160L	UNID	44	R\$ 571,63	R\$ 25.151,72
17	Caixa térmica de isopor 21L	UNID	44	R\$ 45,00	R\$ 1.980,00
18	Caixa térmica de isopor 60L	UNID	44	R\$ 220,73	R\$ 9.711,90
19	Cera líquida incolor, embalagem com 850 ml, caixa com 12 unidades.	CX	100	R\$ 124,00	R\$ 12.400,00
20	CESTO P/ LIXO: Pequeno c/ Tampa medindo aprox.9 L Material de polietileno, cores variadas.	UND	570	R\$ 39,90	R\$ 22.743,00
21	CESTO TELADO PLÁSTICO 9 L	UNID	2.220	R\$ 11,45	R\$ 25.419,00
22	Coador de café tamanho M	UNID	1.740	R\$ 17,87	R\$ 31.093,80
23	COLHER DE PAU TAM. M	PCT	720	R\$ 51,48	R\$ 37.065,60
24	COLHER DESCARTÁVEL: tamanho médio, pct c/ 50 unid na cor transparente.	PCT	9.400	R\$ 4,90	R\$ 46.060,00
25	CONCHA DE ALUMINIO TAM. G	UNID	200	R\$ 113,66	R\$ 22.732,00
26	CONCHA DE ALUMINIO TAM. P	UNID	200	R\$ 70,00	R\$ 14.000,00
27	CONJUNTO REGULADOR REGISTRO PARA FOGÃO INDUSTRIAL COM MANGUEIRA	UNID	120	R\$ 150,21	R\$ 18.024,60
28	CONJUNTO REGULADOR REGISTRO PARA FOGÃO SEMI-INDUSTRIAL COM MANGUEIRA	UNID	120	R\$ 237,41	R\$ 28.489,20
29	COPO DE VIDRO CAPACIDADE 200 ML TRANSPARENTE	UNID	840	R\$ 8,58	R\$ 7.207,20

30	COPO DESCARTÁVEL 200 ML PCT COM 100 UND	PCT	17.000	R\$ 6,45	R\$ 109.650,00
31	COPO DESCARTAVEL 300ML PCT COM 100 UND	PCT	11.000	R\$ 10,25	R\$ 112.750,00
32	COPO DESCARTÁVEL 50 ML PCT COM 100 UND	PCT	8.300	R\$ 4,66	R\$ 38.678,00
33	CRIVO PLÁSTICO TAM. G	UNID	620	R\$ 131,16	R\$ 81.319,20
36	DESINFETANTE DE 02 LT CX COM 06 UND	CX	1.950	R\$ 43,56	R\$ 84.942,00
37	DESODORIZADOR DE VASO SANITÁRIO CX. C/ 12	CX	2.600	R\$ 52,04	R\$ 135.304,00
38	Detergente Líquido para louça 500ml, com caixa de 24 unidades	CX	2.400	R\$ 66,11	R\$ 158.664,00
39	DESENTUPIDOR DE PLÁSTICO E BORRACHA PARA PIA E RALO.	UND	2.900	R\$ 10,00	R\$ 29.000,00
40	DESENTUPIDOR C/ CABO LONGO PARA VASO SANITÁRIO.	UND	3.900	R\$ 10,00	R\$ 39.000,00
41	ESCORREDOR DE ARROZ EM ALUMINIO TAM. G	UNID	110	R\$ 165,00	R\$ 18.150,00
42	ESCOVÃO DE PIAÇAÇA	UNID	1.400	R\$ 31,46	R\$ 44.044,00
43	Escumadeira em aço inox com cabo de 47cm	UNID	94	R\$ 97,84	R\$ 9.196,96
44	Esfregão de algodão tipo MOP com cabo	UNID	470	R\$ 124,07	R\$ 58.314,47
45	ESPANADOR	UNID	470	R\$ 33,71	R\$ 15.843,70
46	ESPONJA LAVA LOUÇA DUPLA FACE CX CM 60 UND.	CX	590	R\$ 39,84	R\$ 23.505,60
47	ESCOVA DE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO, COM SUPORTE	UND	5.100	R\$ 21,29	R\$ 108.579,00
48	ESCOVA PLÁSTICA, MÉDIA, PARA LAVAR, MULTIUSO	UND	5.300	R\$ 15,05	R\$ 79.765,00
49	FACA DESCARTÁVEL: tamanho médio, pct c/ 50 unid na cor transparente.	PCT	10.400	R\$ 10,43	R\$ 108.472,00

50	FACA INOX PARA COZINHA 8"	UNID	240	R\$ 49,29	R\$ 11.829,60
51	Faqueiro 30 peças em aço inox e cabo de plástico - contendo: 06 Colheres de mesa, 06 Colheres para chá, 06 Facas para churrasco 5", 06 Garfos de mesa, 06 Garfos de sobremesa	UNID	240	R\$ 144,17	R\$ 34.600,80
52	GARFO DESCARTÁVEL: tamanho médio, pct c/ 50 unid na cor transparente.	PCT	11.000	R\$ 9,27	R\$ 101.970,00
53	Garrafa térmica de 1L	UNID	360	R\$ 53,55	R\$ 19.278,00
54	Garrafa térmica de pressão 1.9L	UNID	260	R\$ 157,33	R\$ 40.905,80
55	Guardanapo de papel pcte c/ 50 unid 20x23	UNID	5.600	R\$ 6,01	R\$ 33.656,00
56	INSETICIDA AEROSOL 300 ML, CX COM 12 UND	CX	1.900	R\$ 137,90	R\$ 262.010,00
57	ISQUEIRO	UNID	1.600	R\$ 16,56	R\$ 26.496,00
58	Jarra plástica 2L	UNID	940	R\$ 22,00	R\$ 20.680,00
59	Jarra plástica 5L	UNID	940	R\$ 56,39	R\$ 53.006,60
60	LÂ DE AÇO FARDO C/20 UND	FARDO	490	R\$ 34,00	R\$ 16.660,00
61	Leiteira de alumínio tipo canecão, tamanho 18, cabo de madeira	UNID	240	R\$ 123,17	R\$ 29.560,80
62	LIMPA ALUMÍNIO: líquido garrafa 500ml, concentrado base água, ecológico, biodegradável validade de no mínimo de 6 meses, com registro no Ministério da Saúde.	UND	2.400	R\$ 5,17	R\$ 12.408,00
63	LIMPA VIDROS: (embalagem de 500ml, spray)	UND	1.900	R\$ 19,62	R\$ 37.278,00
64	Lustra móveis, frasco com 200 ml de primeira qualidade (brilho seco), proteção contra manchas à água. Caixa c/ 24 unids.	UND	1.100	R\$ 21,80	R\$ 23.980,00
65	LUVA DE BORRACHA CANO CURTO TAM. G	PAR	3.600	R\$ 7,39	R\$ 26.604,00

66	LUVA DE BORRACHA CANO CURTO TAM. M	PAR	3.600	R\$ 7,39	R\$ 26.604,00
67	Marmitex de alumínio nº 8 c/ tampa, caixa com 100	CX	620	R\$ 104,14	R\$ 64.566,80
68	PÁ PARA LIXO USO DOMÉSTICO - CABO DE 40 CENTÍMETROS - Especificação técnica: pá para lixo uso doméstico - em alumínio; com cabo em madeira; medindo 40 (quarenta) centímetros	UND	880	R\$ 16,89	R\$ 14.863,20
69	PANELA DE ALUMINIO DE 10 LT	UNID	270	R\$ 240,00	R\$ 64.800,00
70	PANELA DE ALUMINIO DE 20 LT	UNID	108	R\$ 449,73	R\$ 48.570,84
71	PANELA DE PRESSÃO ALUMINIO POLIDO 12L	UNID	98	R\$ 631,86	R\$ 61.922,28
72	PANELA DE PRESSÃO ALUMINIO POLIDO 4,5L	UNID	98	R\$ 110,84	R\$ 10.862,32
73	Pano de chão atalhado medindo 70cmx60cm. Pct c/ 10 unids.	PCT	1.200	R\$ 82,00	R\$ 98.400,00
74	Pano de prato, material algodão cru, comprimento 60 cm, largura 40 cm, cores diversas (estampado), características adicionais absorvente, lavável e durável, com bainha nas laterais	UND	2.800	R\$ 15,07	R\$ 42.196,00
75	PANO MULTIUSO: pct c/5 unid (medindo 50x35cm cada).	PCT	4.700	R\$ 10,87	R\$ 51.089,00
76	Papel higiênico branco 30 X 10 - fardo com 48 und. Folha Simples. Neutro. Papel 100% celulose virgem.	FD	2.600	R\$ 145,50	R\$ 378.300,00

77	PAPEL TOALHA 2 DOBRAS – FARDOS COM 1250 FOLHAS - Especificação técnica: toalha de papel - tipo lisa; apresentação em 2 (duas) dobras; medindo 23 cm x 21cm; de primeira qualidade; na cor creme.	FARDO	2.550	R\$ 69,42	R\$ 177.021,00
78	Prato descartável fundo nº 21, caixa com 500	CX	84	R\$ 425,43	R\$ 35.736,12
79	Prato descartável raso nº 18, caixa com 500	CX	84	R\$ 284,14	R\$ 23.867,76
80	Prato descartável raso nº 21, caixa com 500	CX	84	R\$ 237,00	R\$ 19.908,00
81	Prato fundo de vidro temperado para refeição	UNID	840	R\$ 24,08	R\$ 20.227,20
82	Pulverizador spray manual plástico 500ml	UNID	1.250	R\$ 28,29	R\$ 35.362,50
83	Refil de esfregão de algodão	UNID	1.250	R\$ 20,05	R\$ 25.062,50
84	RODO DE 40 CM	UNID	1.100	R\$ 25,93	R\$ 28.523,00
85	SABÃO EM BARRA, CX COM 10 KG	CX	1.700	R\$ 112,48	R\$ 191.207,50
86	SABÃO EM PÓ DE500G	PCT	21.000	R\$ 11,47	R\$ 240.870,00
87	SABONETE LÍQUIDO, aspecto físico: líquido perfumado, acidez: ph neutro, aplicação: assepsia das mãos, composição: glicerina, aroma: lavanda Sabonete líquido, aspecto físico: líquido perfumado, acidez: ph neutro, aplicação: assepsia das mãos, composição: glicerina, aroma: lavanda. frasco c/ 500ml, caixa c/12 unidades	CX	5.000	R\$ 92,10	R\$ 460.475,00

88	SAPONÁCEO LÍQUIDO, COM DETERGENTE E CLORO, AROMA DIVERSOS (FRASCO DE 300 G)	UND	4.600	R\$ 8,25	R\$ 37.950,00
89	Saco de lixo 100 litros, pacote c/ 10 unidades	PCT	12.500	R\$ 12,39	R\$ 154.812,50
90	SACO PARA LIXO 30 LITROS (L) – PACOTES COM 10 UNIDADES. Especificação técnica: saco plástico - preto fosco; para lixo; 30 litros (300mm x 750mm x 0,12mm de espessura)	PCT	12.500	R\$ 8,66	R\$ 108.250,00
91	SACO PARA LIXO 50 LITROS – PACOTES COM 10 UNIDADES. Especificação técnica: cor azul; para lixo; 50 litros (750mm x 600mm x 0,10mm de espessura)	PCT	12.500	R\$ 14,84	R\$ 185.500,00
92	Saco plástico reforçado de 30kg	UNID	6.000	R\$ 6,04	R\$ 36.240,00
93	Sacola de plástico reforçado com alça 10kg, pacote com 1000 sacolas	PCT	2.100	R\$ 185,00	R\$ 388.500,00
94	Soda cáustica, aspecto físico líquido incolor, pureza 48 a 50 per, densidade a 20° Celsius 1,5050 A 1,5250g/ cm3, aplicação produtos químicos, frasco com 400g pequeno.	FRASCO	1.120	R\$ 18,15	R\$ 20.328,00
95	Tábua para corte de polietileno, 33cm x 20cm	UNID	260	R\$ 57,58	R\$ 14.969,50
96	Vassoura de Pêlo Sintético 30cm com Cabo de 120cm	UNID	1.700	R\$ 38,20	R\$ 64.940,00
97	VASSOURA DE PIAÇAÇA	UND	5.300	R\$ 29,28	R\$ 155.184,00

7. DO ESTUDO TÉCNICO

7.1. Consta nos autos Estudo Técnico Preliminar.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS ITENS (ART. 6º, XIII DA LEI 14.133/21):

8.1. Os itens que integram o objeto deste Termo de Referência tratam-se de

BENS COMUNS, em consonância ao que dispõe o inciso XIII, art. 6º da Lei 14.133/2021, qual seja, bens “cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (BASE LEGAL: ART. 6º, XXIII, ALÍNEA "J" DA LEI 14.133/2021; ART. 30, XI DA IN 5/2017):

9.1. A programação orçamentária para cobertura das despesas decorrentes do presente Termo de Referência correrá por conta da dotação consignada no Orçamento do Município para o exercício 2024, na Fonte de recurso:

Projeto/Atividade: 2.039 – Manutenção da Sec. De Trabalho e Promoção Social

Classifi. Econo.: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Subelemento: 3.3.90.30.22 – Material de limpeza/produtos de higienização

Projeto/Atividade: 2.056 – Manter a Organização e Gestão do IGDSUAS

Classifi. Econo.: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Subelemento: 3.3.90.30.22 – Material de limpeza/produtos de higienização

Projeto/Atividade: 2.058 – Manutenção do Programa Bolsa Família – IGBF E CAD-UNICO

Classifi. Econo.: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Subelemento: 3.3.90.30.22 – Material de limpeza/produtos de higienização

Projeto/Atividade: 2.060 – Manutenção da Proteção Social Básica

Classifi. Econo.: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Subelemento: 3.3.90.30.22 – Material de limpeza/produtos de higienização

Projeto/Atividade: 2.061 – Manut. da Proteção Social Básica – PSB Estadual

Classifi. Econo.: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Subelemento: 3.3.90.30.22 – Material de limpeza/produtos de higienização

Projeto/Atividade: 2.062 – Manut. da Proteção Social Especial – PSE Estadual

Classifi. Econo.: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Subelemento: 3.3.90.30.22 – Material de limpeza/produtos de higienização

Projeto/Atividade: 2.063 – Manutenção da Proteção Social Especial de Média Complexidade

Classifi. Econo.: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Subelemento: 3.3.90.30.22 – Material de limpeza/produtos de higienização

Projeto/Atividade: 2.065 – Manutenção do Conselho Tutelar

Classifi. Econo.: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Subelemento: 3.3.90.30.22 – Material de limpeza/produtos de higienização

Projeto/Atividade: 2.041 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Classifi. Econo.: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Subelemento: 3.3.90.30.22 – Material de limpeza/produtos de higienização

Projeto/Atividade: 2.043 – Manutenção da Atenção Básica - Estadual

Classifi. Econo.: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Subelemento: 3.3.90.30.22 – Material de limpeza/produtos de higienização

Projeto/Atividade: 2.046 – Manutenção da Atenção Básica

Classifi. Econo.: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Subelemento: 3.3.90.30.22 – Material de limpeza/produtos de higienização

Projeto/Atividade: 2.049 – Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Classifi. Econo.: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Subelemento: 3.3.90.30.22 – Material de limpeza/produtos de higienização
Projeto/Atividade: 2.050 – Manutenção Do Centro de Atenção Psicossocial
Classifi. Econo.: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Subelemento: 3.3.90.30.22 – Material de limpeza/produtos de higienização
Projeto/Atividade: 2.053 – Manutenção da Vigilância em Saúde - ESTADUAL
Classifi. Econo.: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Subelemento: 3.3.90.30.22 – Material de limpeza/produtos de higienização
Projeto/Atividade: 2.054 – Manutenção da Vigilância em Saúde
Classifi. Econo.: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Subelemento: 3.3.90.30.22 – Material de limpeza/produtos de higienização

FICHA	ÓRGÃO – Prefeitura Municipal de Muaná	ELEMENTO	VLR ORÇAMENTO 2024
2.002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	33.90.30.00 33.90.30.01	Fonte 15000000
2.005	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	33.90.30.00 33.90.30.01	Fonte 15000000
2.011	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura	33.90.30.00 33.90.30.01	Fonte 15000000
2.033	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras	33.90.30.00 33.90.30.01	Fonte 15000000
2.092	Manutenção da Secretaria Municipal de Pesca	33.90.30.00 33.90.30.01	Fonte 15000000
2.104	Manter a SEMUSP	33.90.30.00 33.90.30.01	Fonte 15000000
2.110	Manter a Sec. de Planejamento	33.90.30.00 33.90.01.00	Fonte 15000000
FICHA	1717 - ÓRGÃO – Fundação de Cultura	ELEMENTO	VLR ORÇAMENTO 2024
2.081	Manutenção da Fundação Municipal de Cultura	33.90.30.00 33.90.30.01	Fonte 15000000
FICHA	2020 - ÓRGÃO – Serviço Autônomo de Água e Esgoto	ELEMENTO	VLR ORÇAMENTO 2024
2.094	Manutenção do SAAE	33.90.30.00 33.90.30.01	Fonte 15000000
FICHA	1818 - ÓRGÃO – Secretaria Municipal de Meio Ambiente FMMA	ELEMENTO	VLR ORÇAMENTO 2024
2.089	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente	33.90.30.00 33.90.30.01	Fonte 15000000
2.097	Manutenção do Fundo de Meio Ambiente	33.90.30.00 33.90.30.01	Fonte 15000000
FICHA	0606 - ÓRGÃO – Secretaria Municipal de	ELEMENTO	VLR

	Educação		ORÇAMENTO 2024
2.017	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	33.90.30.00 33.90.30.01	Fonte 15000000 Fonte 15010001
2.018	Manutenção do Salário Educação	33.90.30.00 33.90.30.01	Fonte 15500000
2.029	Manutenção do Transporte Escolar – FNDE	33.90.30.00 33.90.30.01	Fonte 15530000
2.031	Manutenção do Transporte Escolar – PETE	33.90.30.00 33.90.30.01	Fonte 15760000
FICHA	1601 - ÓRGÃO – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério	ELEMENTO	VLR ORÇAMENTO 2024
2.074	Manutenção do Ensino Fundamental - 30%	33.90.30.00 33.90.30.01	Fonte - 15410000
2.075	Manutenção do Transporte Escolar - 30%	33.90.30.00 33.90.30.01	Fonte - 15410000
2.077	Manutenção do Ensino Infantil – 30%	33.90.30.00 33.90.30.01	Fonte –15420000
2.079	Manutenção da Educ. Jovens e Adultos - 30%	33.90.30.00 33.90.30.01	Fonte –15400000

10. DA ENTREGA/PRAZO/RECEBIMENTO: (BASE LEGAL: ARTS. 6º, X; 40, §1º, II; 95 DA LEI 14.133/21):

10.1. Da Entrega

10.1.1. Os objetos deverão ser entregues na sede do município.

10.2. Do Prazo

10.2.1. O prazo para entrega/execução é de até 5 (cinco) dias, a partir do recebimento da nota de empenho ou ordem de compra.

11. DO RECEBIMENTO E CERTIFICAÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS: (BASE LEGAL: ART. 140, II, DA LEI 14.133/2021):

11.1. O objeto deste Termo será recebido por comissão/servidor designado por portaria para este fim, em conformidade com o que rege Art. 140, inciso II, letras “a” e “b”, da Lei 14.133/21.

11.2. A CONTRATADA deverá entregar os produtos/serviços de acordo com o prazo estipulado neste Termo de Referência e o recebimento será:

11.3. Provisório: no ato da entrega, para posterior verificação em conformidade com os produtos acerca das especificações em até 05 (cinco) dias;

11.4. Definitivo: após a verificação da qualidade e quantidade do produto/serviço e consequente aceitação em até 5 (cinco) dias.

11.5. Constatado que o objeto recebido não está em conformidade com este Termo de Referência/homologado, a comissão/servidor de recebimento comunicará a Contratada expondo as razões da recusa e notificando-a, a efetuar o fornecimento do objeto homologado no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, sem qualquer ônus a Contratante;

11.6. Decorrido o prazo estipulado da notificação, sem a devida substituição do recusado, em ato contínuo será dado ciência ao gestor da pasta, visando, sobre tudo a instauração de Processo Administrativo para a aplicação das sanções e penalidades face à adjudicatária, nos termos do Termo de Referência, subsidiariamente à Lei 14.133/21.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: (BASE LEGAL: ART. 141, INCISO I, DA LEI 14.133/21):

O pagamento, decorrente da entrega dos materiais objetos deste Termo de Referência de cada solicitação/requisição, será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do aceite definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 141, combinado com o art. 140 da Lei nº 14.133/21.

Em conformidade com o Decreto nº 27.546, de 20 de outubro de 2022 - Nova Retenção de IRRF e a IN nº 1.234/2012, todos os documentos fiscais emitidos deverão apresentar o destaque do Imposto de Renda.

Pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES Nacional/MEI não estarão sujeitas à retenção de IR. No entanto, esta condição deverá ser comprovada juntamente com o documento fiscal a ser entregue para pagamento.

Não será efetuado qualquer pagamento à(s) empresa(s) Contratada(s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão requerente ao seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.

Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

A Administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras.

Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

O órgão requerente efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$I = (TX/100) \times 365 \times EM = I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

X = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos deverão ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa.

A Contratada não poderá se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função dos materiais, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do Ordenador de Despesas.

O prazo para pagamento da Nota Fiscal só será contado da data de sua validação, considerando o trâmite administrativo.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

Diante da conferência, a Nota Fiscal deverá ser atestada pela Comissão designada, conforme disposto no artigos 115 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da respectiva ordem bancária. Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal/Fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

É condição para o pagamento do valor constante da nota fiscal/fatura, a comprovação de regularidade fiscal com a apresentação ou atualização

quando for o caso das seguintes certidões: CRF - Certificado de Regularidade Fiscal com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão negativa de débitos junto a Receita Federal relativa a tributos e contribuições federais, certidão negativa de débitos Estadual, certidão negativa de débitos municipais e certidão negativa de débitos trabalhistas.

13. DA ESTIMATIVA DA DESPESA:

O valor estimado é de R\$ 7.073.096,91 (sete milhões, setenta e três mil, noventa e seis reais e noventa e um centavos), de forma parcelada, conforme demonstrado da forma de contratação sugerida, levando em consideração o DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA.

14. DA REFERÊNCIA DE PREÇOS:

O orçamento estimado foi obtido através da média das propostas de preços obtidas pelo preço praticado por outros órgãos públicos e/ou painel de compra públicas conforme demonstrado no Quadro Comparativo de Pesquisa de Mercado.

15. PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS:

Com o valor total R\$ 7.073.096,91 (sete milhões, setenta e três mil, noventa e seis reais e noventa e um centavos), vai satisfazer e suprir as necessidades da contratação.

16. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

As propostas deverão ser apresentadas de forma clara e objetiva, em conformidade com este termo, devendo conter todos os elementos que influenciam no valor final da contratação, detalhando:

Os preços unitários por item e o valor global da proposta;

Poderá ser acompanhada de folder/prospecto/catálogo do produto ofertado para comprovação das especificações técnicas do objeto;

A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contida, assumindo o proponente o compromisso de fornecer o objeto contratado.

17. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Item, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

18. SUBCONTRATAÇÃO CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA:

É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste termo.

19. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

A priori, a Prefeitura Municipal de Muaná apoia e coopera com todas as iniciativas para sustentabilidade, e os produtos que serão adquiridos não possuem potencialidade de risco ambiental.

20. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: (BASE LEGAL: ARTS. 25 E 156 DA LEI 14.133/2021):

Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 156, da Lei nº 14.133,21, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do instrumento contratual.

Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Municipais, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAF.

A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Contratante proceder à cobrança judicial.

As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Contratante.

De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021:

- Inexecução total ou parcial do contrato;
- Apresentação de documentação falsa;
- Comportamento inidôneo;
- Fraude fiscal;
- Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à contratante ou a terceiros.

As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Contratante em virtude de atos ilícitos praticados.

21. DA HABILITAÇÃO:

21.1. Da Habilitação Jurídica, Econômico-financeira, Fiscal, Social e Trabalhista

21.1.1. Habilitação Jurídica

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de

Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 7.775, de 2012;

No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165);

No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o

exigir. i) Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva."

Prova de Registro ou Inscrição de Pessoa Jurídica nos órgãos de registro competente.

Documentos Pessoais do Representante, no caso de Pessoa Jurídica.

Prova de Inscrição no CPF ou CNPJ.

21.1.2. Habilitação Econômico-financeira

Certidão Negativa de Recuperação Judicial – Lei nº 11.101/05 (recuperação judicial, extrajudicial e falência) emitida pelo órgão competente, expedida nos últimos 90 (noventa) dias caso não conste o prazo de validade.

Na hipótese de apresentação de Certidão Positiva de recuperação judicial, será verificado pela Prefeitura Municipal de Muana se a licitante teve seu plano de recuperação judicial homologado pelo juízo, conforme determina o art. 58 da Lei nº 11.101/2005.

Caso a empresa licitante não obtenha acolhimento judicial do seu plano de recuperação judicial, a licitante será inabilitada, uma vez que não há demonstração de viabilidade econômica.

Balanco Patrimonial referente ao último exercício social ou o Balanco de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

21.1.3. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

Certidão de Regularidade de Débitos relativa às Contribuições Sociais e com a Fazenda Federal (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional), admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativa", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual, admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativo", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal, admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativo", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

Certidão de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativo", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

Certidão de Regularidade de Débito – CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação

também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

Declaração de Inexistência de Empregados Menores de 18 anos, salvo da condição de menor aprendiz, em cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º da CF/88.

21.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de fornecimento similares ao objeto desta licitação;

22. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO:

Tendo em vista que, é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, inciso IX e, ainda, o entendimento do Acórdão TCU nº 1316/2010, que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas:

Fica vedada a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, sendo que, neste caso o objeto a ser licitado não envolve questões de alta complexidade técnica, ao ponto de haver necessidade de parcelamento do objeto, através da união de esforços.

23. DAS OBRIGAÇÕES:

23.1. DA CONTRATADA

Além daqueles exigidos em Lei a empresa (as) detentora do certame deverá:

- a.** Entregar objeto da contratação no prazo fixado e em estrita conformidade com as especificações e quantitativos especificados neste Termo de Referência;
- b.** Substituir em até 05 (cinco) dias os materiais que, após a entrega, apresentarem defeitos ou não estiverem de acordo com as especificações deste Termo;
- c.** Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos materiais, reservado a CONTRATANTE o direito de recusar se os materiais que não estiverem em conformidade com o objeto contratado;
- d.** Comunicar por escrito a CONTRATANTE, com antecedência mínima de 48 horas, os motivos que, eventualmente, impossibilitem o fornecimento no prazo estipulado;
- e.** Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições de habilitação;

- f. Entregar o objeto licitado no preço, forma e prazo estipulados na proposta;
- g. Responsabilizarem-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos em quando for constatado que tenham sido ocasionados em decorrência do fornecimento do objeto.
- h . Responsabilizar-se pelas providências e obrigações estabelecidas em legislação específica de acidentes trabalho quando em ocorrência de espécie forem vítimas os seus empregados, no desempenho de suas atribuições ou em contato com eles, ainda que a ocorrência tenha sido nas dependências da CONTRATANTE;
- i. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, sem qualquer ônus à CONTRATANTE, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei.
- j. Prestar à CONTRATANTE qualquer informação sobre o objeto a ser adquirido, sobretudo qualquer dificuldade encontrada na execução dos serviços.

23.2. DO ÓRGÃO REQUISITANTE:

- a . Promover o acompanhamento e o recebimento do objeto, verificando se está em conformidade com o que foi solicitado nas especificações/quantitativos contidos neste Projeto;
- b. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que não atenderem as especificações;
- c . Efetuar o pagamento à contratada de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital.

24.DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO (ART. 71 DA LEI Nº 14.133/21):

24.1. Nos termos do art. 71 da Lei n.º 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

24.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei n.º 14.133/2021.

24.3 O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e

ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

25.DO PAGAMENTO:

25.1 A CONTRATADA deverá apresentar a NOTA Fiscal e fatura correspondentes ao produto/serviço a Prefeitura Municipal de Marapanim/ Secretarias vinculadas.

25.2 Os produtos/serviços deverão ser, rigorosamente, aqueles descritos na (s) Nota Fiscal, sendo que, na hipótese de prestação diversa, o pagamento ficará, em sua totalidade, suspenso até a respectiva regularização.

25.3 O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e Nota de Empenho e vinculado à conta corrente.

25.4 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

25.5 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

25.6 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação relativa a regularidade fiscal, nos termos da Lei n. 14.133/2021.

25.6.1 Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

25.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

25.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

25.9 Antes de cada pagamento à contratada será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

25.10. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

25.11. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

25.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

25.13. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

25.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

25.14.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

26. DOS CASOS OMISSOS:

As omissões, dúvidas e casos não previstos no presente Termo de Referência, serão dirimidos aplicando-se as regras da Lei Federal nº 14.133/21, bem como demais ordenamentos jurídicos correlatos, levando-se sempre em consideração os princípios que regem a Administração Pública.

27. DO FORO:

As partes elegem o foro da Comarca de Muana/PA, com expressa renúncia de qualquer outro, para dirimir os possíveis litígios que decorram do presente procedimento.

28. ANEXOS:

- Documento de Oficialização de Demanda.
- Estudo Técnico Preliminar.

FRANCISCO DE SOUZA PACHECO
Secretária Municipal de Administração

ELDE PEREIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Educação

**CLAUDIA MARIA MORAES DE
ANDRADE**
Secretária Municipal de Saúde

ALLYNE FERNANDA GOMES PIMENTA
Secretária Municipal de Trabalho e
Promoção Social